

## **RESOLUÇÃO 001 de 12 de abril de 2021**

*Dispõe sobre as regras para entrega do Material de Qualificação dos discentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (PROFHISTÓRIA) da UNIFESSPA, do Instituto de Estudos do Trópico Úmido da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.*

O COORDENADOR da Pós-Graduação em Ensino de História (PROFHISTÓRIA) do Instituto de Estudos do Trópico Úmido (IETU), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Prof. Dr. Bruno Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº.1363/2019 e, considerando o resultado da discussão realizada na Segunda Reunião Ordinária do PROFHISTÓRIA da UNIFESSPA, bem como as determinações do Regimento Geral do Mestrado Profissional em Ensino de História, promulga a seguinte resolução:

### **RESOLUÇÃO**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art. 1º. Conforme o Art. 15º do Regimento do Mestrado Profissional em Ensino de História (PROFHISTÓRIA), a dissertação deve trabalhar três dimensões (I) a apropriação dos estudos e debates recentes sobre as temáticas trabalhadas; (II) a criticidade em termos do conhecimento e práticas trabalhadas na área e (III) as possibilidades de produção e atuação na área do ensino de História que contribuam para

o avanço dos debates e a melhoria das práticas do profissional de História dentro e /ou fora da sala de aula. Para tal, ele constará de duas partes uma parte crítico-analítica (dimensões I e II) e uma parte propositiva (dimensão III).

Art. 2º. Conforme o Art. 15º do Regimento do Mestrado Profissional em Ensino de História (PROFHISTÓRIA), a dissertação será realizada e avaliada em duas etapas. Etapa 1: Exame de qualificação do projeto, que corresponde à elaboração do Projeto de Mestrado Profissional e deve contemplar, necessariamente, a parte crítico-analítica que engloba as duas primeiras dimensões. Trata-se de um texto acadêmico no qual é preciso constar: a explicitação e a justificativa do tema e o problema de pesquisa; os objetivos do trabalho e as interlocuções teóricas privilegiadas, bem como, o plano que especifica e justifica o formato da dissertação pretendida. Essa etapa deve estar concluída até o final do terceiro semestre, quando o aluno deverá apresentar e discutir, com uma banca formada por três professores, sendo um o orientador, seu projeto da dissertação. Cumprida essa fase, será considerado apto a desenvolver plenamente a segunda etapa do processo. Etapa 2: Defesa da dissertação com a 6 realização da parte propositiva de seu projeto relacionado diretamente com a análise realizada na primeira parte. A dissertação deverá ser defendida até o final do quarto semestre do curso.

Art. 3º. Assim, esse regulamento estabelece normas básicas para a elaboração, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (PROFHISTÓRIA) do Instituto de Estudos do Trópico Úmido (IETU), da Universidade Federal do Sul e Sudeste, do Material a ser apreciado no Exame de Qualificação dos discentes do Programa.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL**

Art. 4º. O Material de Qualificação a ser entregue para a Coordenação do Curso e encaminhado à Banca de Avaliação deve conter a seguintes partes:

§ 1º. Relatório de atividades com:

- I – Breve memorial descritivo a respeito da vida acadêmica do discente;
- II – A produção acadêmica desenvolvida desde o início do mestrado até o momento da qualificação, como por exemplo: disciplinas cursadas, participações em eventos científicos, produção acadêmica, organização de eventos etc.

§ 2º. Resumo do projeto de pesquisa;

§ 3º. Projeto de Pesquisa atualizado com os seguintes itens:

- I – Problema de Pesquisa;
- II – Objetivos;
- III – Revisão Bibliográfica;
- IV – Justificativa;
- V – Quadro Teórico;
- VI – Hipóteses;
- VII – Fontes e Metodologia;
- VIII – Cronograma;
- IX – Referências.

§ 4º. Sumário detalhado dos capítulos, contendo o plano de trabalho com os futuros capítulos e subcapítulos da dissertação;

§ 5º. Resultados parciais da pesquisa;

§ 6º. Elementos para a construção da Proposição tais como:

- I – Descrição do Produto Educacional;
- II – Questões;
- III – Fontes;

- IV – Possíveis dificuldades;
- V – Crítica documental;
- VI – Proposta de ação;
- VII – Uso de meios tecnológicos;
- VIII – Metas a serem alcançadas;
- IX – Período pedagógico;
- X – Público-alvo;
- XI – Abordagem teórica que embasará o produto;
- XII – Dentre outros apontamentos.

#### § 7º. Bibliografia

- I - Que já foi utilizada;
- II - Que ainda será utilizada.

#### § 8º. Apêndices ou Anexos

§ único: o Material de Qualificação deve conter ao menos um capítulo, já concluído, da futura dissertação, em consonância com o Art. 4º § 5º desta Resolução.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS NORMAS TÉCNICAS PARA A APRESENTAÇÃO DO MATERIAL DE QUALIFICAÇÃO**

Art. 5º. O material deve ser entregue em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (PDF);

Art. 6º. O material deve apresentar capa.

§ 1. O modelo de capa seguido deverá ser aquele aprovado pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do PROFHISTÓRIA, disponível em:

[https://profhistoria.ufrj.br/regulamento\\_formulario/2](https://profhistoria.ufrj.br/regulamento_formulario/2)

Art. 7º. O material deve seguir, para fins de formatação, o Guia de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), disponível em:

[https://cbiu.unifesspa.edu.br/images/Guia\\_Trabalhos\\_Acadmicos.pdf](https://cbiu.unifesspa.edu.br/images/Guia_Trabalhos_Acadmicos.pdf)

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (PROFHISTÓRIA) do Instituto de Estudos do Trópico Úmido (IETU), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

Art. 9º. Esta Resolução passa a vigorar, a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado Local (CAL), na Segunda Reunião Ordinária do PROFHISTÓRIA da UNIFESSPA, realizada em 12 de abril de 2021.

Coordenação do PROFHISTÓRIA da UNIFESSPA, do Instituto de Estudos do Trópico Úmido, 12 de abril de 2021



*Bruno Silva*  
Coordenador ProfHistória/UNIFESSPA  
Portaria Nº 1363/2019

**Bruno da Silva**

Coordenador do PROFHISTÓRIA/UNIFESSPA

Portaria 1363/2019